



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 1222 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PORTARIA N.º 014/2010

Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 143 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2001; e,

CONSIDERANDO a existência de fatos previamente informados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através de comunicação por escrito, quanto ao desaparecimento de Bens Patrimoniais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Sindicância, visando apurar o desaparecimento de Bens Patrimoniais da sala ao lado do PABX, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. Oscar Geyer, número 489.

Art. 2º. Para instauração da Sindicância e apuração dos fatos informados, fica designada a Comissão Sindicante, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

- PRESIDENTE: Enéias Santos Mello, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento, RG 5.747.646-0, SSP/PR.
- MEMBRO: Fernanda Camana,, Chefe de Serviço I, RG 8.890.403-6, SSP/PR.
- MEMBRO: Neuri de Mattos, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comunitário, RG 5.381.914-1, SSP/PR.

§ 1º Designa a Sra. Rosângela Rossoni Mattos, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, RG3.862.622-1, SSP/PR para exercer as funções de Secretária junto à mesma Comissão.

§ 2º. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder à apuração dos fatos apresentados.

Art. 3º. No Processo Sindicante observar-se-á o princípio de contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente processo não excederá 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 12 de abril de 2010.

Remi Ransolin
Prefeito Municipal